



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### RESOLUÇÃO CMDPI/RN n.º 29/2023

Conforme Edital de convocação publicado em 11 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição:3621, código identificador: A223DOC9, regulamento do Processo de Eleição e errata do regulamento publicada em 07/11/2023, edição 3637, código identificador: 91C2AC8A, cumpre ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves informar sobre as instituições que se inscreveram para participarem do processo eleitoral de novos conselheiros.

**Art. 1º.** Se inscreveram 17 (dezessete) instituições da Organização da Sociedade Civil. Destas 14 (quatorze) foram deferidas, são elas:

#### **Lista das entidades deferidas**

Associação Heitor Rodrigues Graciano - Amigos de Minas
Associação Beneficente o Bom Samaritano
Associação o Bom Semeador
Comunidade Batista Cristo é a Vida
Comunidade Batista Rios de Vida
Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição
Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves
Lar dos Idosos José Justino Rocha
Grupos de Projetos Comunitários Fazenda Castro
Lar dos Idosos Santa Terezinha
Igreja Batista Restauração Divina
Instituto Social e Cultural Maranta
Instituto Mais Oportunidade
Helenice Pereira – Recanto dos Avós



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**Art. 2º** - As outras instituições foram indeferidas. Como segue a lista a seguir:

<b>Instituição</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	Não possui trabalho reconhecido no âmbito de Ribeirão das Neves, conforme regimento Interno deste conselho Capítulo III - Da Composição - artigo 3º, paragrafo II
Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento - IPLAN	O CNPJ está inapto desde 27/10/2023, verificado em 08/11/25023 as 9h:23min; Ata de Assembleia Geral comprovando um endereço divergente do Estatuto Social da instituição; Não Constam Certidões Cível e Criminal do Candidato; falta CNPJ atualizado da Sede falta CNPJ das filiais Falta RG e CPF do Candidato.
Instituto Saber Viver	Não apresentou carta de indicação da entidade assinada pelo representante legal da instituição Não constam as certidões Cível e Criminal do representante legal da instituição; Não Constam o comprovante de endereço do Candidato e do representante legal da instituição – 180 dias

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de novembro de 2023.

**Membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral -  
Triênio 2023-2026**